

## **DECISÃO**

***Suspensão do prazo de análise dos pedidos de inscrição de Chapas eleitorais.  
Baixa em diligências.***

Esta Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 7.281 de 06 de março de 2023, no exercício de suas atribuições, com fundamento no *caput* do artigo 38 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 695/2022 e alterações posteriores, bem como, na Decisão Cofen nº 61 de 03 de maio de 2023, pendente ainda de esclarecimentos e informações acerca de diligências internas e externas que estão sendo realizadas para a verificação das condições de elegibilidade e de possíveis causas de inelegibilidade dos candidatos, DECIDE, baixar em diligência os autos eleitorais autuado sob o Protocolo nº PG202300170, pelo prazo de 20(vinte) dias, contados a partir de hoje, para a devida análise e consequente emissão da Decisão fundamentada quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições de chapas para o pleito eleitoral do Coren-Go – 2023.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Luciane Rangel  
Coren-Go nº 518.627- ENF  
Presidente da Comissão Eleitoral

Marta Jorge  
Coren-Go nº 242.668 - ENF  
Membro da Comissão Eleitoral

Danielle dos Santos Vieira Meireles  
Coren-Go nº 1626981- TE  
Membro da Comissão Eleitoral